

---

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 029/2020

O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá, na Rua Barão de Aracati, nº 2555 – Joaquim Távora - CEP 60.115-082 - Fortaleza - Ceará, durante o período de 05 (cinco) dias úteis contados do dia 25/09/2020 até às 17h do dia 01/10/2020, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços técnicos profissionais conforme item 1 deste Edital. O credenciamento obedecerá aos procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações posteriores e as Normas de Aquisição de Materiais, Obras e Serviços do Instituto Agropolos do Ceará, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

### **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATER, SEGUNDO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

#### **1 - JUSTIFICATIVA**

As atividades aqui apresentadas visam acompanhar 2.087 (dois mil e oitenta e sete) agricultores familiares na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável do Estado do Ceará.

O fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, direcionadas para o desenvolvimento rural sustentável e o acesso dos agricultores familiares às políticas públicas através de uma metodologia participativa e educativa, com processos técnicos que colaborem para a organização social, a cidadania, a inclusão produtiva e social desses agricultores no ambiente em que vivem.

A importância deste trabalho reside no apoio às iniciativas de construção de uma prática social e produtiva sustentável onde, em paralelo à promoção do desenvolvimento rural sustentável com as atividades econômicas próprias do local e/ou região, os agricultores familiares possam garantir o seu desenvolvimento organizacional nas localidades, melhorando a qualidade de vida de todos, seguindo os princípios da Política Nacional de ATER-PNATER.

A junção dos recursos financeiros, técnicos e humanos possibilitará a realização das atividades aqui propostas, oportunizando um processo de gestão de produtos provenientes das atividades econômicas a serem realizadas pelos agricultores familiares ocasionando uma melhoria considerável na perspectiva de uma ocupação desses espaços em que vivem.

## 2 – ENTIDADES EXECUTORAS

Poderão participar deste Edital as entidades sem fins lucrativos, previamente credenciadas junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS).

## 3 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Serão beneficiários/as do objeto deste edital 2.087 (dois mil e oitenta e sete) famílias de agricultores familiares, considerando a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

## 4. DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para o pleno cumprimento dos serviços deverão ser realizadas as atividades abaixo:

#### **Reunião de Sensibilização (Produto 01)**

A Reunião de Sensibilização consiste em uma atividade planejada, em grupo, dos agentes de ATER com os agricultores familiares a serem beneficiados. Tem por objetivo promover a sensibilização dos beneficiários dos serviços de ATER, além de formular subsídios para o Diagnóstico das localidades e posterior planejamento das atividades.

Objetivo: Será realizada 01 (uma) reunião em cada localidade com o objetivo de promover a sensibilização dos beneficiários/as para os serviços de ATER. Cada reunião estimulará a equidade de gênero e geração, terá a participação mínima do quantitativo indicado na tabela da relação de agricultores familiares acima indicada, com um total de, no mínimo, 2.087 (dois mil e oitenta e sete) agricultores familiares.

Produto: Relatório da atividade por localidade (92 relatórios) contendo a relação dos participantes, registro fotográfico e atividades realizadas. Termo de Adesão por família, contendo a relação dos membros que a representam. Arquivo digital editável com a listagem dos beneficiários com CPF.

#### **Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar (UPF) – (Produto 02)**

Consiste na realização de um conjunto de procedimentos metodológicos participativos (entrevistas, levantamento de dados, entre outros) que têm por objetivo identificar a situação atual da unidade produtiva familiar, considerando

aspectos sobre o trabalho familiar, o patrimônio, as atividades produtivas, a renda, a DAP, os elementos ambientais, a infraestrutura disponível, o acesso ao mercado e aos programas públicos, carências e potencialidades. Na elaboração do Diagnóstico são consideradas as especificidades sociais e culturais, de gênero e geração.

Estes procedimentos serão executados por meio de visitas técnicas. O Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar permitirá identificar o avanço nas condições econômicas e sociais dos agricultores familiares atendidos pelos serviços de ATER, entre outros. Será possível também indicar a implementação de políticas públicas complementares necessárias para os agricultores familiares atendidos.

**Objetivo:** Será realizada 01 (um) Diagnóstico por Unidade de Produção Familiar (UPF), utilizando modelo e forma definidos no início dos trabalhos pela SDA, inclusive cadastro no SIGACOM (Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento de assentamentos e Comunidades Tradicionais), com o objetivo de levantar e sistematizar dados sobre as condições sociais, econômicas e ambientais da família, orientando, assim, a ação da equipe técnica para prestar os serviços de ATER e o aporte de outras políticas públicas complementares para emancipação social e econômica das famílias.

**Produto:** Diagnósticos realizados em cada UPF beneficiada (2.087 diagnósticos) contendo assinatura do agricultor/a familiar informando todos os membros da família beneficiados/as e cadastro no SIGACOM. Arquivo digital editável com a listagem dos beneficiários com CPF.

### **Diagnóstico (s) da (s) Unidade (s) de Produção Associativa (UPA) – (Produto 03)**

Consiste na realização de um conjunto de procedimentos metodológicos participativos (entrevistas, levantamento de dados, entre outros) que têm por objetivo identificar a situação atual, considerando aspectos sobre o trabalho cooperado, o patrimônio, as atividades produtivas, a renda, os elementos ambientais, a infraestrutura disponível, o acesso ao mercado e aos programas públicos, carências e potencialidades. Na elaboração do Diagnóstico são consideradas as especificidades sociais e culturais, de gênero e geração.

Estes procedimentos serão executados por meio de visitas técnicas, permitindo identificar o avanço pelos serviços de ATER, entre outros. Será possível também indicar a implementação de políticas públicas complementares necessárias para os agricultores familiares atendidos.

**Objetivo:** Será realizado 01 (um) Diagnóstico por localidade, utilizando modelo e forma definidos no início dos trabalhos pela SDA, inclusive cadastro no SIGACOM, com o objetivo de levantar e sistematizar dados sobre as condições sociais, econômicas e ambientais, orientando, assim, a ação da equipe técnica para prestar os serviços de ATER e o aporte de outras políticas públicas complementares para emancipação social e econômica.

Produto: Diagnósticos realizados (92 diagnósticos) contendo assinatura do representante da unidade beneficiada e cadastro no SIGACOM.

#### Orientação Técnica e Acompanhamento (Produto 04).

Objetivo: Esta atividade contemplará os agricultores familiares onde serão realizadas orientações técnicas acerca das atividades desenvolvidas no Projeto de Estruturação Produtiva de cada Unidade de Produção Familiar – UPF e de cada Unidade de Produção Associativa (s). São atividades de caráter educativo executadas de forma planejada pelos agentes de ATER. Tem por objetivo informar, pesquisar, assessorar, demonstrar e orientar o desenvolvimento dos sistemas produtivos, o gerenciamento das comunidades, a organização social dos processos de comercialização incluindo a logística de entrega de produtos. Deverá problematizar sobre situações concretas considerando as dimensões sociocultural, econômica e ambiental, correlacionando cada uma com a infraestrutura disponível além de construir soluções de forma conjunta entre os agentes de ATER e os agricultores familiares. As Ações Extensionistas devem, também, orientar o acesso a outras políticas públicas complementares necessárias. Serão Ações dos/as profissionais para orientação técnica das atividades nas dimensões econômica, sociocultural e ambiental, evidenciando as orientações com vistas à sustentabilidade da UPF e da UPA. Serão realizadas 03 (três) visitas técnicas por agricultor familiar contendo Ações Extensionistas realizadas em cada UPF (será contabilizado somente 1 CPF por unidade (os mesmos deverão estar contidos no produto 1).

Esta etapa será realizada mediante a realização de visitas técnicas a cada família inserida no projeto, monitorar e apoiar os processos de produção, analisando os aspectos sistêmicos da propriedade, buscando apoiar as famílias no processo de conversão agroecológica da produção, na diversidade e no planejamento produtivo familiar.

Produto: Ateste da atividade por família (sendo 03 (três) visitas em cada família - 6.261 atestes) contendo a relação dos beneficiários, registro fotográfico e atividades realizadas. Será contabilizado somente o CPF que está contido na relação dos beneficiários. Ficha com nome do titular, caso seja assinado por algum outro membro da família.

## Avaliação Final das Atividades (Produto 05)

Objetivos: Serão realizadas reuniões de avaliações da qualidade dos serviços, com a participação de, pelo menos, um membro de cada família beneficiada. A contratada deverá apresentar relatório dos resultados alcançados pelos agricultores familiares.

Cada reunião deverá ter a participação mínima de 50% dos agricultores familiares atendidos em cada localidade; ao final da atividade todos os

agricultores deverão ter participado desta atividade.

Produto: Relatório de cada reunião realizada por localidade (92 relatórios) contendo lista de presença assinada pelos participantes, registro fotográfico, metodologia utilizada e os resultados alcançados por localidade. Arquivo digital editável com lista de beneficiários atendidos com CPF.

#### **4.2. Apresentação dos Trabalhos**

Os trabalhos de natureza técnica deverão observar as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A Contratada poderá substituir as normas da ABNT por outras aceitas internacionalmente, desde que demonstre, a critério do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, que as substituições são equivalentes ou superiores.

As normas, em qualquer hipótese, antes de sua aplicação, estarão sujeitas à aceitação pelo Instituto.

A Redação da documentação pertinente será obrigatoriamente apresentada na Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.

Encadernações – a encadernação dos relatórios parciais e específicos poderá ser em espiral, não sendo aceita com garra plástica.

### **5 – ÁREA GEOGRÁFICA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Para efeito deste Edital foi definido os municípios, área e número de famílias, conforme os quadros abaixo:

**Lote 1**

Nº	REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	Nº AGRICULTORES FAMILIARES
1	GRANDE FORTALEZA	TRAIRI	VIEIRA DOS CARLOS	15
2			BATALHA	10
3			PADRE ANCHIETA	12
4			JANDAIRA II	10
5			PURÃO	25
6			RETIRO	10
7	SERTÃO CENTRAL	QUIXERAMOBIM	PAUS BRANCO/MALOCA	20
8			MONTE CASTELO	10

9	VARZEA FORMOSA/JARDIM	20
10	ASSENTAMENTO NOVA CANAÃ	10
11	RIACHO DO ALGODÃO	20
12	SANTA ISABEL	10
13	ASSENTAMENTO VISTA ALEGRE	15
14	LAGES	15
15	ASSENTAMENTO RANCHO	12
16	ASSENTAMENTO TIGRE	15
17	ASSENTAMENTO CARQUEJA	15
18	COMUNIDADE CIPO	15
19	COMUNIDADE SANTA HELENA/ IPUEIRA DO MATO	10
20	ENCANTADO	15
21	GANGORRA	15
22	RIACHO DA CRUZ II	10
23	SANTO ANTÔNIO	11
24	ASSENTAMENTO ALEGRE	15
25	MARAQUETA	9
26	BOA VISTA	10
27	AROEIRAS	5
28	TANQUINHOS	10
29	MEARIM	17
30	SENADOR INHARÉ	15

31		POMPEU	GENIPAPEIRO	15
32			MUXINATO	15
33			SÃO JOÃO DE CIMA	15
34	PIQUET CARNEIRO	PIQUET CARNEIRO	SEDE DOS APICULTORES DE PIQUET CARNEIRO	10
35			OLHO D'AGUA	10
36			MULUNGU	15
37			EMA DOS MARINHEIROS	15
38	SERTÃO DE CANINDÉ	BOA VIAGEM	SEDE	20
39	SERTÃO DOS INHAMUNS	ARNEIROZ	POÇO DO SANGUE	25
40			MANJERICÃO	15
41			PLANALTO	15
42			MUCUIM	15
<b>TOTAL</b>				<b>586</b>

### Lote 2

Nº	REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	Nº DE AGRICULTORES
1	CARIRI	MAURITI	OLHO D'ÁGUA	10
2			SÍTIO GIQUI	16
3		CRATO	DISTRITO MONTE ALVERNE	77
4			DISTRITO PONTA DA SERRA	31
5			DISTRITO SANTA FÉ	124
6			DISTRITO BELMONTE	17
7			DISTRITO BAIXIO DAS PALMEIRAS	47
8			DISTRITO CAMPO ALEGRE	20
9		JARDIM	DISTRITO GRAVATÁ	47
<b>TOTAL</b>				<b>389</b>

**Lote 3**

Nº	REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	Nº AGRICULTORES FAMILIARES
1	Grande Fortaleza	Chorozinho	Agroverde	16
2			Lagoa do Cedro	9
3		Guaiuba	Boa Vista	16
4			Bom Jesus	12
5			Carrapateira	9
6			Dourado	9
7			Pedra D'Água	10
8		Horizonte	União	16
9		Maranguape	Salgado	16
10	Litoral Leste	Aracati	Porto José Alves	74
11			Bernardo Marinho	40
12		Beberibe	Andreza	9
13			Cinco Estrelas	18
14			Córrego do Meio	8
15			Córredo do Murici	39
16			Terra Prometida	9
17			Umari III	25
18		Fortin	Coqueirinho	63
19	Litoral Oeste / Vale	Miraíma	Aragão	36

20	do Curu	Boa Vista	28	
21		Cacimbas	30	
22		Carnaubas	17	
23		Caioca I	24	
24		Caioca dos Lopes	12	
25		Nova Terra	46	
26		Pedra Branca	51	
27		Poço da Onça	39	
28		Santa Tereza	35	
29		Tanques	45	
30	Pentecoste	Erva Moura	172	
31	Maciço de Baturité	Acarape	Boqueirão	20
32		Aratuba	Jardim	6
33		Ocara	Boa Esperança	19
34			Novo Serrote	8
35			Uiara Juazeiro	4
36		Redenção	Boa Vida	7
37			São Luiz	13
38	Sertão de Cratéus	Crateús	Dom Fragoso	31
39		Independência	Cachoeira do Fogo	37
40		Tamboril	Floresta	19
41			Passarinha	15
<b>TOTAL</b>			<b>1112</b>	

**OBS:** Poderá sofrer alteração nos quantitativos por localidade após a reunião de sensibilização, sendo feitos os ajustes necessários para cumprir o quantitativo total de 350 famílias.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A composição da Equipe Técnica deverá ser multidisciplinar a fim de atender aos princípios da PNATER e os currículos da equipe que executará os serviços de ATER, devidamente comprovados, deverão ser encaminhados junto à Proposta Técnica. Qualquer alteração na composição da Equipe Técnica apresentada inicialmente na Proposta Técnica deverá ser submetida à Contratante que analisará e autorizará tal mudança, se for o caso. A alteração que resulte na perda de pontuação da Proposta Técnica vencedora resultará no cancelamento do Contrato.

### 6.1 Perfil do (a) Coordenador (a) de Campo:

- a) Formação de nível superior, com experiência profissional na supervisão ou coordenação de serviços compatíveis com a natureza do objeto comprovado por atestados emitidos pelos respectivos contratantes.
- b) Experiência comprovada em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).
- c) Conhecimento conceitual e prático em implantação e acompanhamento de sistemas produtivos em bases sustentáveis junto a agricultores familiares.
- d) Experiência comprovada em Educação Popular.
- e) Experiência em gestão de projetos e coordenação de equipes.
- f) Experiência em implementação das políticas públicas para agricultura familiar.

**Função:** O coordenador deve ser responsável pela coordenação e logística de distribuição de trabalho dos profissionais, bem como pela interlocução junto a SDA e o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. Elaborar relatórios periódicos de andamento dos projetos e elaboração de relatório de encerramento do projeto. Realizar reuniões com os técnicos (as) de nível médio.

### 6.2 Perfil dos (as) técnicos (as) de Nível Superior

- a) deve ter formação superior, com experiência comprovada em ATER, com domínio em agricultura familiar, tecnologias de produção agroecológica compatíveis com a natureza do objeto comprovada por atestados emitidos pelos respectivos contratantes.

b) experiência comprovada em eventos e capacitação compatíveis com a natureza do objeto comprovada por atestados emitidos pelos respectivos contratantes.

**Função:** Acompanhar, orientar e fomentar práticas agrícolas e pecuárias adequadas a implantação e desenvolvimento dos projetos no Estado do Ceará, realizar reuniões, acompanhamentos técnicos das famílias beneficiadas e nas atividades relacionadas no item 4.

### **6.3 Perfil dos (as) técnicos (as) de Nível Médio**

a) deve ter formação em nível técnico na área agrícola ou agropecuária, experiência comprovada em ATER, com domínio em agricultura familiar, tecnologias de produção agroecológica e pecuária compatíveis com a natureza do objeto comprovado por atestados emitidos pelos respectivos contratantes.

**Função:** Acompanhar, orientar e fomentar práticas agrícolas e pecuárias adequadas a implantação e desenvolvimento dos projetos no Estado do Ceará, realizar reuniões, acompanhamentos técnicos das famílias beneficiadas e auxiliar os serviços desenvolvidos pelo profissional de nível superior e nas atividades relacionadas no item 4.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços discriminados serão realizados conforme neste Termo de Referência. Devem ser assistidas todas as famílias das comunidades, respeitando a relação máxima estabelecida de 01 (um) técnico/técnica de Nível Superior para cada 110 (cento e vinte) famílias, e 01 (um) técnico/técnica de Nível Médio para cada 85 (oitenta e cinco) famílias, sendo do total 1/3 (um terço) de mulheres, e todos compondo uma equipe multidisciplinar das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Sociais, Ciências Humanas e Ciências Econômicas.

## **8. DA METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A metodologia para execução dos serviços de ATER deve ter um caráter educativo com ênfase na Educação do Campo, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, o estímulo ao desenvolvimento de ações de promoção do desenvolvimento sustentável e a adaptação de tecnologias voltadas para a produção familiar em bases sustentáveis, destacando os princípios da agroecologia.

Para um processo de desenvolvimento rural sustentável, também com base na PNATER, os/as profissionais deverão exercer suas atividades mediante uma relação dialética e dialógica, partindo da problematização sobre os fatos concretos da realidade destes e destas.

A metodologia deverá procurar identificar, refletir e agir sobre as relações de desigualdade entre os atores sociais, oportunizando e potencializando o desenvolvimento socioambiental e econômico na promoção da igualdade de gênero, geração e etnia na sua totalidade.

Na execução de todas as atividades contratadas, mulheres e jovens devem ser considerados beneficiários ativos e iguais receptores de todas as orientações.

Após levantamento in loco durante a realização da primeira atividade, poderá haver redistribuição quanto à localidade e quantidade prevista, visto que poderão ser realocadas ou incluídas outras localidades para cumprir o quantitativo total de 2.087 (dois mil e oitenta e sete) agricultores familiares.

Com base nestes princípios, a Proposta Técnica da Entidade Executora deverá descrever a metodologia que utilizará no decurso do Contrato, devidamente fundamentada para a realização das ações e das atividades contratadas e, além de outros pontos, o cronograma de realização das mesmas.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação correrão com recursos oriundos de Contratos de Gestão, bem como todo e qualquer outro instrumento de natureza pública que tenha a previsão de repasse de recursos públicos, firmados pelo Instituto Agropolos do Ceará, bem como as demandas e ações de interesse do Instituto, através de recursos próprios do Instituto Agropolos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

## **10 - DA INSCRIÇÃO**

### **10.1 - LOCAL**

As propostas serão entregues no período de 5 dias, a partir da data de publicação deste Edital, e abertas no 6º dia, no horário de 8:00 às 17:00 horas, ato público, nas dependências do Instituto Agropolos do Ceará sito à Rua barão de Aracati nº 2555 – Joaquim Távora, CEP: 60.115-082 – Fortaleza – Ceará, mediante preenchimento da Ficha de Credenciamento, constante no Anexo II deste Edital, acompanhado dos documentos de Habilitação Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal e Outros, descritos no item específico.

## **11 - DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE ATER**

O credenciamento será realizado pelo Instituto Agropolos do Ceará, por meio da Comissão Especial formada pela Portaria nº 021/2020, mediante solicitação do representante legal da Entidade (Ficha de Credenciamento – Anexo II), que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- I – HABILITAÇÃO JURÍDICA; a) cópia do Convênio ou do Estatuto Social, registrado, e com suas alterações, conforme o caso;  
b) cópia da Ata de eleição da atual diretoria ou da última Assembleia;  
c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;  
d) cópia do documento de CPF e de identidade do(s) representante(s) legal (is) da Entidade, todos autenticados. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);  
e) comprovante de residência do(s) representante(s) legal (is) da Entidade autenticado(s). Serão considerados como comprovante de residência: contas de água, luz e telefone.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os documentos a serem entregues sejam organizados na mesma ordem dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros, com as páginas devidamente enumeradas e rubricadas. Recomenda-se, ainda, que a documentação seja apresentada com duas perfurações centrais, unidas através de grampos para pastas – tipo trilho, não devendo conter clipes ou grampos.

## II – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>  
b) Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;  
c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Entidade;  
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Receita Estadual – Dívida Ativa (PGE), <http://www.sefaz.ce.gov.br>;  
e) Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/ PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

## ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

### I – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável-CEDR informando que a interessada está credenciada em tal Conselho;

- b) Declaração do/a interessado/a emitida por seu(s) responsável (is) legal (is), com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional e instalações;
- c) Declaração do interessado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, com firma reconhecida em cartório;
- d) Dados bancários da Entidade;
- e) Ficha de Credenciamento, assinada pelo representante legal da Entidade (Anexo II);
- f) Relação dos Projetos de Assentamento contendo nome do Assentamento, por Município;
- g) Documentos exigidos para preenchimento dos critérios objetivos, conforme Anexo III.

Parágrafo Primeiro: A falta de qualquer requisito descrito nos itens implicará em indeferimento do credenciamento.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os documentos a serem entregues sejam organizados na mesma ordem dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros, com as páginas devidamente enumeradas e rubricadas. Recomenda-se, ainda, que a documentação seja apresentada com duas perfurações centrais, unidas através de grampos para pastas – tipo trilho, não devendo conter clipes ou grampos.

Parágrafo Terceiro: Os envelopes, que devem estar lacrados e rubricados, serão entregues no momento do certame, nas dependências do Instituto Agropolos do Ceará, devidamente identificados com seguinte especificação: ENVELOPE "A": "EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRESTADORA DE ATER Nº 029/2020" ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL: Nome, denominação ou a razão social da Entidade; CNPJ; Concorrendo ao(s) Lote(s).

ENVELOPE "B": "EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES PRESTADORA DE ATER Nº 029/2020"

ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS: Nome, denominação ou a razão social da pessoa jurídica; CNPJ; Concorrendo ao(s) Lote(s).

## 12 - DO CERTAME

O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte sequência: a) No local, data e hora estabelecidos será aberto o certame objeto deste Edital, encerrando-se as inscrições para concorrência 15 minutos após a abertura do mesmo. A sessão é pública podendo ser assistida por qualquer pessoa, desde que não perturbe a atividade em curso; b) A Comissão Especial se apresentará e circulará uma lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelo(s) representante(s) das Entidades presente(s) no local de realização do processo; c) Concluída a assinatura da lista de presença, a Comissão Especial

declarará aberto o certame e receberá toda a documentação das participantes, que logo em seguida será completamente verificada a sua inviolabilidade e atestada pela Comissão referida e os representantes das interessadas; d) Aberto os envelopes de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (Envelope "A") e Habilitação Técnica e Outros (Envelope "B"), a Comissão verificará quais Entidades entregaram propostas e declinará, no mesmo ato, para quais lotes cada uma está concorrendo, respectivamente, devendo esta observação ser inserida na Ata da sessão; e) Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, prazo em que se dará a verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros; f) Dois dias úteis após, no mesmo horário, será retomada a sessão, ocasião em que a Comissão dará ciência aos interessados do resultado, abrindo-se, no mesmo instante, o prazo para interposição de recurso administrativo, que será de 05 (cinco) dias úteis; g) Caso todos os interessados estejam presentes, inclusive Entidades com credenciamento indeferido e haja a renúncia expressa do direito de interpor recurso administrativo, a Comissão dará seguimento à sessão; h) Havendo recurso administrativo, a ser interposto no prazo acima assinalado, a Comissão Especial deverá julgá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição, dando ciência ao recorrente; i) Concluindo o processo, a Comissão de Especial dará ciência aos interessados do Resultado Final, fazendo publicar, posteriormente, no site do Instituto Agropolos do Ceará.

### **13 – CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA**

No processo de análise e seleção das Propostas encaminhadas pelas Entidades Executoras somente serão consideradas habilitadas as Propostas que atendam, integralmente, todos os requisitos constantes no Edital.

Para seleção das Propostas vencedoras serão avaliados 02 critérios:

**1. Experiência da Entidade na prestação de serviços de ATER**

1.1. Apresentar declaração do Representante da Comunidade listada no Lote atestando sua atuação na prestação de serviços de ATER, conforme pontuação abaixo:

DECLARAÇÃO	PONTOS
1 à 6	Até 6 pontos

**2. Experiência em eventos e capacitação compatíveis com a natureza do objeto**

2.1. Apresentar declaração atestando atuação, conforme pontuação abaixo:

DECLARAÇÃO	PONTOS
1 à 10	Até 10 pontos

A classificação das Entidades Executoras será feita de acordo com a pontuação obtida. Em caso de empate, o Instituto Agropolos selecionará a entidade que obtiver mais pontos no item 1.1. Caso permaneça o empate, será definida a entidade através de sorteio.

## **14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos praticados pela Comissão Especial caberá recurso administrativo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão de Seleção no horário de expediente, das 08:00 hs às 17:00 hs, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame. Não serão admitidos recursos enviados via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível. O recurso administrativo será encaminhado ao Presidente da Comissão Especial, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente.

## **15 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção das Entidades obedecerá aos seguintes critérios:

- a) documentação exigida de acordo com o item 10 deste Edital;
- b) relação de projetos de acordo com o estabelecido no item 5.

De posse de toda a documentação, a Comissão de Seleção analisará e, ao final, decidirá pelo credenciamento ou não da Entidade prestadora de ATER, de acordo com os critérios constantes do presente Edital.

Caso haja mais de uma proposta por lote, a escolha se dará pelos seguintes critérios: 1) Experiência da entidade na prestação de serviços de ATER; 2) Experiência em eventos e capacitação em Direitos Humanos; e, 3. Experiência em formação/capacitação para acesso a políticas públicas (Sistemas de Contratos e Convênios e Lei 13.019/2014).

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, na ordem, a maior pontuação no Critério 1.

Na hipótese de esgotados todos os critérios acima elencados, persistir o empate, proceder-se-á em sorteio, em ato público, a ser marcado pela Comissão Especial, para o qual todas as Entidades interessadas serão convocadas, a fim de definir qual delas celebrará Convênio com o Instituto Agropolos do Ceará - IAC.

O resultado do credenciamento será divulgado no site: <http://www.institutoagropolos.org.br/>. Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que não esteja expressamente determinado no presente Edital. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial formada pela Portaria nº 021/2020.

#### **16 - DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO**

Concluído o processo, o IAC convocará a (s) vencedora (s) para celebrar o Convênio para Prestação de ATER. O prazo de vigência do Convênio é estimado em 07 (sete) meses, visando à continuidade da ATER no âmbito do Estado do Ceará. É vedada qualquer forma de subcontratação, sub-rogação, alienação ou alteração dos termos do Convênio sem prévia autorização deste IAC.

#### **17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão executados de acordo com as regras estabelecidas neste Edital. A Entidade credenciada e contratada deverá atender e cumprir rigorosamente todas as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como nos respectivos Convênios.

Será(o) firmado(s) convênio(s) entre o IAC e a(s) Entidade(s) selecionada(s) para os serviços de ATER, no período de 06 meses, ficando a cargo do IAC sua continuidade.

#### **18 – VALOR DO EDITAL E FORMA DE PAGAMENTO**

Após o processo seletivo, a Entidade vencedora será contratada pelo IAC, mediante Convênio individual, para executar os serviços de ATER pelo período 06 (seis) meses.

O pagamento dos serviços prestados se dará mediante apuração dos serviços que forem realizados de acordo com o seguinte cronograma:

- 20% na assinatura do Contrato;
- 10% no recebimento do Produto 01 – Reunião de Sensibilização;
- 10% no recebimento do Produto 02 – Diagnósticos UPF;
- 10% no recebimento do Produto 03 – Diagnósticos UPA;
- 30% no recebimento do Produto 04 – Orientação Técnica e Acompanhamento;
- 20% no recebimento do Produto 05 – Avaliação Final das Atividades.

(\*) Mediante medição dos produtos

#### **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

É facultada a Comissão Especial e/ou Representante Legal do IAC, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou

complementar a instrução do credenciamento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É facultada, também, a Comissão Especial e/ou Representante Legal, em qualquer fase do processo: a) proceder a consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Entidade, a finalidade e a segurança da contratação; b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação do interessado, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta.

O IAC reserva-se o direito de revogar este processo de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Quaisquer esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Especial ou outro meio eletrônico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para do recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas a todos os proponentes via e-mail, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes. A Entidade interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - FICHA DE OPÇÃO – ATIVIDADE PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III - INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMPRESA**

**ANEXO IV - ATIVIDADES TÉCNICAS PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO V - REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**ANEXO VI - DECLARAÇÕES NORMATIVAS**

Fortaleza, CE 24 de setembro de 2020



Francisco de Oliveira Rebouças Neto  
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, por meio do Contrato de Gestão nº 012/2020 com o Instituto Agropolos do Ceará, concebeu o presente Termo de Referência com a finalidade de subsidiar a contratação de entidade(s) executora(s) para ações e atividades, individuais e grupais, de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER por meio de contrato de prestação de serviços no âmbito das atividades agrícolas e não agrícolas, florestais, agroecológicas ou orgânicas, e agroindustriais, a 2.087 (dois mil e oitenta e sete) agricultores familiares seguindo a perspectiva do desenvolvimento sustentável no Estado do Ceará em consonância com a Política Nacional de ATER – PNATER.

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de entidade(s) executora(s) para a realização de serviços de ATER visando apoiar o desenvolvimento de atividades no âmbito do projeto de estruturação em 2.087 (dois mil e oitenta e sete) agricultores familiares localizados nos territórios Cariri, Grande Fortaleza, Litoral Leste, Litoral Oeste / Vale do Curu, Maciço de Baturité, Sertão Central, Sertão de Canindé, Sertão de Crateús e Sertão dos Inhamuns no Estado do Ceará, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

#### Lote 1

Nº	REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	Nº AGRICULTORES FAMILIARES
1	GRANDE FORTALEZA	TRAIRI	VIEIRA DOS CARLOS	15
2			BATALHA	10
3			PADRE ANCHIETA	12
4			JANDAIRA II	10
5			PURÃO	25
6			RETIRO	10
7	SERTÃO CENTRAL	QUIXERAMOBIM	PAUS BRANCO/MALOCA	20
8			MONTE CASTELO	10
9			VARZEA FORMOSA/JARDIM	20

10		ASSENTAMENTO NOVA CANAÃ	10
11		RIACHO DO ALGODÃO	20
12		SANTA ISABEL	10
13		ASSENTAMENTO VISTA ALEGRE	15
14		LAGES	15
15		ASSENTAMENTO RANCHO	12
16		ASSENTAMENTO TIGRE	15
17		ASSENTAMENTO CARQUEJA	15
18		COMUNIDADE CIPÓ	15
19		COMUNIDADE SANTA HELENA/ IPUEIRA DO MATO	10
20		ENCANTADO	15
21		GANGORRA	15
22		RIACHO DA CRUZ II	10
23		SANTO ANTÔNIO	11
24		ASSENTAMENTO ALEGRE	15
25		MARAQUETA	9
26		BOA VISTA	10
27		AROEIRAS	5
28		TANQUINHOS	10
29		MEARIM	17
30		INHARÉ	15
31		GENIPAPEIRO	15
32		MUXINATO	15
33		SÃO JOÃO DE CIMA	15
34		SEDE DOS APICULTORES DE PIQUET CARNEIRO	10
35		OLHO D'AGUA	10
36		MULUNGU	15
37		EMA DOS MARINHEIROS	15
38	SERTÃO DE CANINDÉ	BOA VIAGEM	SEDE
39			POÇO DO SANGUE
40			MANJERICÃO
41			PLANALTO
42	SERTÃO DOS INHAMUNS	ARNEIROZ	MUCUIM
		<b>TOTAL</b>	<b>586</b>

**Lote 2**

Nº	REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	Nº DE AGRICULTORES
1	CARIRI	MAURITI	OLHO D'ÁGUA	10
2			SÍTIO GIQUI	16
3		CRATO	DISTRITO MONTE ALVERNE	77
4			DISTRITO PONTA DA SERRA	31
5			DISTRITO SANTA FÉ	124
6			DISTRITO BELMONTE	17
7			DISTRITO BAIXIO DAS PALMEIRAS	47
8			DISTRITO CAMPO ALEGRE	20
9		JARDIM	DISTRITO GRAVATÁ	47
<b>TOTAL</b>				<b>389</b>

**Lote 3**

Nº	REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	Nº AGRICULTORES FAMILIARES
1	Grande Fortaleza	Chorozinho	Agroverde	16
2			Lagoa do Cedro	9
3		Guaiuba	Boa Vista	16
4			Bom Jesus	12
5			Carrapateira	9
6			Dourado	9
7			Pedra D'Água	10
8		Horizonte	União	16
9		Maranguape	Salgado	16

10	Litoral Leste	Aracati	Porto José Alves	74
11			Bernardo Marinho	40
12		Beberibe	Andreza	9
13			Cinco Estrelas	18
14			Córrego do Meio	8
15			Córredo do Murici	39
16			Terra Prometida	9
17			Umari III	25
18		Fortin	Coqueirinho	63
19	Litoral Oeste / Vale do Curu	Miraíma	Aragão	36
20			Boa Vista	28
21			Cacimbas	30
22			Carnaubas	17
23			Caioca I	24
24			Caioca dos Lopes	12
25			Nova Terra	46
26			Pedra Branca	51
27			Poço da Onça	39
28			Santa Tereza	35
29			Tanques	45
30			Pentecoste	172
31	Maciço de Baturité	Acarape	Boqueirão	20
32		Aratuba	Jardim	6
33		Ocara	Boa Esperança	19
34			Novo Serrote	8
35			Uiara Juazeiro	4
36		Redenção	Boa Vida	7
37			São Luiz	13
38		Crateús	Dom Fragoso	31
39	Sertão de Cratéus	Independência	Cachoeira do Fogo	37
40			Floresta	19
41		Tamboril	Passarinha	15
<b>TOTAL</b>				<b>1112</b>

---

### 3. JUSTIFICATIVA

As atividades aqui apresentadas visam acompanhar 2.087 (dois mil e oitenta e sete) agricultores familiares na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável do Estado do Ceará.

O fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, direcionadas para o desenvolvimento rural sustentável e o acesso dos agricultores familiares às políticas públicas através de uma metodologia participativa e educativa, com processos técnicos que colaborem para a organização social, a cidadania, a inclusão produtiva e social desses agricultores no ambiente em que vivem.

A importância deste trabalho reside no apoio às iniciativas de construção de uma prática social e produtiva sustentável onde, em paralelo à promoção do desenvolvimento rural sustentável com as atividades econômicas próprias do local e/ou região, os agricultores familiares possam garantir o seu desenvolvimento organizacional nas localidades, melhorando a qualidade de vida de todos, seguindo os princípios da Política Nacional de ATER-PNATER.

A junção dos recursos financeiros, técnicos e humanos possibilitará a realização das atividades aqui propostas, oportunizando um processo de gestão de produtos provenientes das atividades econômicas a serem realizadas pelos agricultores familiares ocasionando uma melhoria considerável na perspectiva de uma ocupação desses espaços em que vivem.

---

### 4. DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

Para o pleno cumprimento dos serviços deverão ser realizadas as atividades abaixo:

#### **2 4.1. Reunião de Sensibilização (Produto 01)**

A Reunião de Sensibilização consiste em uma atividade planejada, em grupo, dos agentes de ATER com os agricultores familiares a serem beneficiados. Tem por objetivo promover a sensibilização dos beneficiários dos serviços de ATER, além de formular subsídios para o Diagnóstico das localidades e posterior planejamento das atividades.

**Objetivo:** Será realizada 01 (uma) reunião em cada localidade com o objetivo de promover a sensibilização dos beneficiários/as para os serviços de ATER. Cada reunião estimulará a equidade de gênero e geração, terá a participação mínima do quantitativo indicado na tabela da relação de agricultores familiares

acima indicada, com um total de, no mínimo, 2.087 (dois mil e oitenta e sete) agricultores familiares.

**Produto:** Relatório da atividade por localidade (92 relatórios) contendo a relação dos participantes, registro fotográfico e atividades realizadas. Termo de Adesão por família, contendo a relação dos membros que a representam. Arquivo digital editável com a listagem dos beneficiários com CPF.

#### **4.2. Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar (UPF) – (Produto 02)**

Consiste na realização de um conjunto de procedimentos metodológicos participativos (entrevistas, levantamento de dados, entre outros) que têm por objetivo identificar a situação atual da unidade produtiva familiar, considerando aspectos sobre o trabalho familiar, o patrimônio, as atividades produtivas, a renda, a DAP, os elementos ambientais, a infraestrutura disponível, o acesso ao mercado e aos programas públicos, carências e potencialidades. Na elaboração do Diagnóstico são consideradas as especificidades sociais e culturais, de gênero e geração.

Estes procedimentos serão executados por meio de visitas técnicas. O Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar permitirá identificar o avanço nas condições econômicas e sociais dos agricultores familiares atendidos pelos serviços de ATER, entre outros. Será possível também indicar a implementação de políticas públicas complementares necessárias para os agricultores familiares atendidos.

**Objetivo:** Será realizada 01 (um) Diagnóstico por Unidade de Produção Familiar (UPF), utilizando modelo e forma definidos no início dos trabalhos pela SDA, inclusive cadastro no SIGACOM (Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento de assentamentos e Comunidades Tradicionais), com o objetivo de levantar e sistematizar dados sobre as condições sociais, econômicas e ambientais da família, orientando, assim, a ação da equipe técnica para prestar os serviços de ATER e o aporte de outras políticas públicas complementares para emancipação social e econômica das famílias.

**Produto:** Diagnósticos realizados em cada UPF beneficiada (2.087 diagnósticos) contendo assinatura do agricultor/a familiar informando todos os membros da família beneficiados/as e cadastro no SIGACOM. Arquivo digital editável com a listagem dos beneficiários com CPF.

#### **4.3. Diagnóstico (s) da (s) Unidade (s) de Produção Associativa (UPA) – (Produto 03)**

Consiste na realização de um conjunto de procedimentos metodológicos participativos (entrevistas, levantamento de dados, entre outros) que têm por objetivo identificar a situação atual, considerando aspectos sobre o trabalho cooperado, o patrimônio, as atividades produtivas, a renda, os elementos ambientais, a infraestrutura disponível, o acesso ao mercado e aos programas públicos, carências e potencialidades. Na elaboração do Diagnóstico são consideradas as especificidades sociais e culturais, de gênero e geração.

Estes procedimentos serão executados por meio de visitas técnicas, permitindo identificar o avanço pelos serviços de ATER, entre outros. Será possível também indicar a implementação de políticas públicas complementares necessárias para os agricultores familiares atendidos.

**Objetivo:** Será realizado 01 (um) Diagnóstico por localidade, utilizando modelo e forma definidos no início dos trabalhos pela SDA, inclusive cadastro no SIGACOM, com o objetivo de levantar e sistematizar dados sobre as condições sociais, econômicas e ambientais, orientando, assim, a ação da equipe técnica para prestar os serviços de ATER e o aporte de outras políticas públicas complementares para emancipação social e econômica.

**Produto:** Diagnósticos realizados (92 diagnósticos) contendo assinatura do representante da unidade beneficiada e cadastro no SIGACOM.

#### **2 4.4. Orientação Técnica e Acompanhamento (Produto 04).**

**Objetivo:** Esta atividade contemplará os agricultores familiares onde serão realizadas orientações técnicas acerca das atividades desenvolvidas no Projeto de Estruturação Produtiva de cada Unidade de Produção Familiar – UPF e de cada Unidade de Produção Associativa (s). São atividades de caráter educativo executadas de forma planejada pelos agentes de ATER. Tem por objetivo informar, pesquisar, assessorar, demonstrar e orientar o desenvolvimento dos sistemas produtivos, o gerenciamento das comunidades, a organização social dos processos de comercialização incluindo a logística de entrega de produtos. Deverá problematizar sobre situações concretas considerando as dimensões sociocultural, econômica e ambiental, correlacionando cada uma com a infraestrutura disponível além de construir soluções de forma conjunta entre os agentes de ATER e os agricultores familiares. As Ações Extensionistas devem, também, orientar o acesso a outras políticas públicas complementares necessárias. Serão Ações dos/as profissionais para orientação técnica das atividades nas dimensões econômica, sociocultural e ambiental, evidenciando

as orientações com vistas à sustentabilidade da UPF e da UPA. Serão realizadas 03 (três) visitas técnicas por agricultor familiar contendo Ações Extensionistas realizadas em cada UPF (será contabilizado somente 1 CPF por unidade (os mesmos deverão estar contidos no produto 1).

Esta etapa será realizada mediante a realização de visitas técnicas a cada família inserida no projeto, monitorar e apoiar os processos de produção, analisando os aspectos sistêmicos da propriedade, buscando apoiar as famílias no processo de conversão agroecológica da produção, na diversidade e no planejamento produtivo familiar.

**Produto:** Ateste da atividade por família (sendo 03 (três) visitas em cada família - 6.261 atestes) contendo a relação dos beneficiários, registro fotográfico e atividades realizadas. Será contabilizado somente o CPF que está contido na relação dos beneficiários. Ficha com nome do titular, caso seja assinado por algum outro membro da família.

## 2 4.5. Avaliação Final das Atividades (Produto 05)

3

**Objetivos:** Serão realizadas reuniões de avaliações da qualidade dos serviços, com a participação de, pelo menos, um membro de cada família beneficiada. A contratada deverá apresentar relatório dos resultados alcançados pelos agricultores familiares.

Cada reunião deverá ter a participação mínima de 50% dos agricultores familiares atendidos em cada localidade; ao final da atividade todos os agricultores deverão ter participado desta atividade.

**Produto:** Relatório de cada reunião realizada por localidade (92 relatórios) contendo lista de presença assinada pelos participantes, registro fotográfico, metodologia utilizada e os resultados alcançados por localidade. Arquivo digital editável com lista de beneficiários atendidos com CPF.

## 5. Apresentação dos Trabalhos

**5.1.** Os trabalhos de natureza técnica deverão observar as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**5.2.** A Contratada poderá substituir as normas da ABNT por outras aceitas internacionalmente, desde que demonstre, a critério do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, que as substituições são equivalentes ou superiores.

**5.3.** As normas, em qualquer hipótese, antes de sua aplicação, estarão sujeitas à aceitação pelo Instituto.

**5.4.** A Redação da documentação pertinente será obrigatoriamente apresentada na Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.

**5.5.** Identificação da qualificação técnica nas assinaturas dos produtos.

**5.6.** Encadernações – a encadernação dos relatórios parciais e específicos poderá ser em espiral, não sendo aceita com garra plástica.

**5.7.** Os produtos deverão ser apresentados em 2 (duas) vias impressas no formato A4 e 1 (uma) via em formato digital, gravada em CD, DVD ou Pen Drive.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

A composição da Equipe Técnica deverá ser multidisciplinar a fim de atender aos princípios da PNATER e os currículos da equipe que executará os serviços de ATER, devidamente comprovados, deverão ser encaminhados junto à Proposta Técnica. Qualquer alteração na composição da Equipe Técnica apresentada inicialmente na Proposta Técnica deverá ser submetida à Contratante que analisará e autorizará tal mudança, se for o caso. A alteração que resulte na perda de pontuação da Proposta Técnica vencedora resultará no cancelamento do Contrato.

### **6.1 Perfil do (a) Coordenador (a) de Campo:**

- a) Formação de nível superior, com experiência profissional na supervisão ou coordenação de serviços compatíveis com a natureza do objeto comprovado por atestados emitidos pelos respectivos contratantes.
- b) Experiência comprovada em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).
- c) Conhecimento conceitual e prático em implantação e acompanhamento de sistemas produtivos em bases sustentáveis junto a agricultores familiares.
- d) Experiência comprovada em Educação Popular.
- e) Experiência em gestão de projetos e coordenação de equipes.
- f) Experiência em implementação das políticas públicas para agricultura familiar.

**Função:** O coordenador deve ser responsável pela coordenação e logística de distribuição de trabalho dos profissionais, bem como pela interlocução junto a SDA e o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. Elaborar relatórios periódicos de andamento dos projetos e elaboração de relatório de encerramento do projeto. Realizar reuniões com os técnicos (as) de nível médio.

## **6.2 Perfil dos (as) técnicos (as) de Nível Superior**

- a) deve ter formação superior, com experiência comprovada em ATER, com domínio em agricultura familiar, tecnologias de produção agroecológica compatíveis com a natureza do objeto comprovada por atestados emitidos pelos respectivos contratantes.
- b) experiência comprovada em eventos e capacitação compatíveis com a natureza do objeto comprovada por atestados emitidos pelos respectivos contratantes.

**Função:** Acompanhar, orientar e fomentar práticas agrícolas e pecuárias adequadas a implantação e desenvolvimento dos projetos no Estado do Ceará, realizar reuniões, acompanhamentos técnicos das famílias beneficiadas e nas atividades relacionadas no item 4.

## **6.3 Perfil dos (as) técnicos (as) de Nível Médio**

- a) deve ter formação em nível técnico na área agrícola ou agropecuária, experiência comprovada em ATER, com domínio em agricultura familiar, tecnologias de produção agroecológica e pecuária compatíveis com a natureza do objeto comprovado por atestados emitidos pelos respectivos contratantes.

**Função:** Acompanhar, orientar e fomentar práticas agrícolas e pecuárias adequadas a implantação e desenvolvimento dos projetos no Estado do Ceará, realizar reuniões, acompanhamentos técnicos das famílias beneficiadas e auxiliar os serviços desenvolvidos pelo profissional de nível superior e nas atividades relacionadas no item 4.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços discriminados serão realizados, deste Termo de Referência. Devem ser assistidas todas as famílias das áreas de agricultores familiares, respeitando a relação máxima estabelecida de 01 (um) técnico/técnica de Nível Superior para cada 110 (cento e dez) famílias, e 01 (um) técnico/técnica de Nível Médio para cada 85 (oitenta e cinco) famílias, sendo do total 1/3 (um terço) de mulheres, e todos compondo uma equipe multidisciplinar das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Sociais, Ciências Humanas e Ciências Econômicas.

## **8. DA METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A metodologia para execução dos serviços de ATER deve ter um caráter educativo com ênfase na Educação do Campo, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, o estímulo ao desenvolvimento de ações de promoção do desenvolvimento sustentável e a adaptação de tecnologias voltadas para a produção familiar em bases sustentáveis,

destacando os princípios da agroecologia.

Para um processo de desenvolvimento rural sustentável, também com base na PNATER, os/as profissionais deverão exercer suas atividades mediante uma relação dialética e dialógica, partindo da problematização sobre os fatos concretos da realidade destes e destas.

A metodologia deverá procurar identificar, refletir e agir sobre as relações de desigualdade entre os atores sociais, oportunizando e potencializando o desenvolvimento socioambiental e econômico na promoção da igualdade de gênero, geração e etnia na sua totalidade.

Na execução de todas as atividades contratadas, mulheres e jovens devem ser considerados beneficiários ativos e iguais receptores de todas as orientações.

Após levantamento in loco durante a realização da primeira atividade, poderá haver redistribuição quanto à localidade e quantidade prevista, visto que poderão ser realocadas ou incluídas outras localidades para cumprir o quantitativo total de 2.087 (dois mil e oitenta e sete) agricultores familiares.

Com base nestes princípios, a Proposta Técnica da Entidade Executora deverá descrever a metodologia que utilizará no decurso do Contrato, devidamente fundamentada para a realização das ações e das atividades contratadas e, além de outros pontos, o cronograma de realização das mesmas.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será por LOTE realizado da seguinte forma.

- 20% na assinatura do Contrato;
- 10% no recebimento do Produto 01 – Reunião de Sensibilização;
- 10% no recebimento do Produto 02 – Diagnósticos UPF;
- 10% no recebimento do Produto 03 – Diagnósticos UPA;
- 30% no recebimento do Produto 04 – Orientação Técnica e Acompanhamento;
- 20% no recebimento do Produto 05 – Avaliação Final das Atividades.

Todos os pagamentos ficarão dependentes da apresentação da Nota Fiscal, as Certidões Negativas Federais, Estaduais e Municipais, Certidões Negativas do INSS e do FGTS e ART do Responsável Técnico da Empresa Contratada.

E, para os pagamentos referentes aos Produtos faz-se necessário o pleno aceite desses Produtos pela equipe técnica do Instituto Agropolos do Ceará e Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA.

## 10. PREÇO DE REFERÊNCIA

O preço de referência é R\$ 1.877.000,00 (hum milhão oitocentos e setenta e sete mil reais).

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão com recursos oriundos de Contratos de Gestão, bem como todo e qualquer outro instrumento de natureza pública que tenha a previsão de repasse de recursos públicos, firmados pelo Instituto Agropolos do Ceará, bem como as demandas e ações de interesse do Instituto, através de recursos próprios do Instituto Agropolos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

## ANEXO II

### FICHA DE OPÇÃO – ATIVIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 029/2020

Razão Social

Atividade desejada:

**ANEXO III**  
**INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMPRESA**  
**CREDECNIAMENTO N° 029/2020**

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão social

CNPJ:

**1.1 ENDEREÇO**

Rua, avenida, nº e complemento

Bairro	Município	UF	CEP
--------	-----------	----	-----

Telefone	Celular	Fax
----------	---------	-----

E-mail	Pager/Bip
--------	-----------

**2 TITULARES (sócios e representantes legais da empresa)**

Nome:	Identidade:	CPF:
Formação:		

Nome:	Identidade:	CPF:
Formação:		

**3 QUADRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome:	Identidade:	CPF:
Formação:		
Telefone:	Celular:	Pager/Bip:
Atividades pretendidas:		

Nome:	Identidade:	CPF:
Formação:		
Telefone:	Celular:	Pager/Bip:
Atividades pretendidas:		

---

#### 4 DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Nº Conta:	Operação:
Agência:		

---

#### ANEXO IV

#### ATIVIDADES TÉCNICAS PARA CREDENCIAMENTO - FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA REQUERIDAS

ITEM	TIPO DE ATIVIDADE	DESCRÍÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
01	Realização de Serviços de ATER	Apresentar Relatório das Atividades Realizadas	Apresentar documento comprobatório
02	Realização de eventos e capacitação em Direitos Humanos	Apresentar Relatório das Atividades Realizadas	Apresentar documento comprobatório
03	Realização de formação/capacitação para acesso a políticas públicas (Sistemas de Contratos e Convênios e Lei 13.019/2014).	Apresentar Relatório das Atividades Realizadas	Apresentar documento comprobatório

## ANEXO V

### REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES

**A REMUNERAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DEMANDADOS SERÃO EFETUADOS CONFORME O QUE SE SEGUE:**

ITEM	TIPO DE ATIVIDADE	REMUNERAÇÃO	INSUMOS
01	Serviços de ATER	Valor da Atividade: 1.877.000,00 (hum milhão oitocentos e setenta e sete mil reais).	-O valor da atividade contempla todas as despesas necessárias à realização do documento.

Os custos operacionais (diárias, transporte, impostos, etc.) decorrerão por conta da Contratada

Os trabalhos serão apresentados nos modelos instituídos pelo INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ conforme Termo de Referência.

---

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÕES NORMATIVAS**

**AO**  
**INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

Referência: Edital de Credenciamento nº 029/2020 - Credenciamento de empresas para a prestação de serviços previstos no respectivo edital.

**[RAZÃO SOCIAL]**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao Edital, que:

- a) recebeu os documentos que compõem o Edital de Credenciamento nº 029/2020 e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- d) preenche todos os requisitos e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 029/2020, com instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a execução do Contrato, não se enquadrando em quaisquer das situações de impedimento nele previstas;
- e) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem seu quadro técnico não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) empregado no Instituto Agropolos do Ceará nas áreas gestoras ou

---

demandantes do serviço, áreas gestoras ou de influência sobre os contratos.

**Local e Data**

[NOME, CARGO e ASSINATURA] (pessoa jurídica)]

Fortaleza (CE), XX de XXX de 2020